

14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 16 – Educação, Diversidades, Diferenças e Inclusão Social

Educação, diversidade e inclusão social no contexto de desmonte de direitos: uma  
análise sociológica dos desafios contemporâneos

Anderson Douglas da Silva<sup>1</sup>

Leonardo Carbonieri Campoy<sup>2</sup>

## **INTRODUÇÃO**

A educação constitui objeto de estudo das ciências sociais ao ser compreendida como prática social inserida em estruturas econômicas, políticas e culturais que organizam a vida coletiva e definem oportunidades de acesso ao conhecimento. Nesse enquadramento, a análise sociológica permite observar como políticas públicas, normas jurídicas e decisões orçamentárias interferem diretamente na garantia do direito à escolarização e na produção de desigualdades educacionais. Arroyo (2025) examina os tempos de desmonte do estado de direitos humanos e identifica impactos diretos sobre o direito à educação, destacando que a retração de políticas compromete condições institucionais e materiais das escolas públicas. O autor demonstra que a redução de investimentos e a redefinição de prioridades estatais produzem efeitos concretos sobre populações historicamente excluídas, ampliando barreiras de acesso e permanência. A diversidade social presente nas escolas exige políticas estruturadas que reconheçam diferenças de classe, raça, gênero e território como dimensões constitutivas das desigualdades educacionais.

---

<sup>1</sup>Mestre, professor da educação básica, anderson.douglas.pr@gmail.com.

<sup>2</sup>Doutor, professor adjunto da UPE, leocampoy@gmail.com

Carvalho e Cassol (2022) analisam o direito à educação no contexto da política de austeridade instaurada, indicando a existência de retrocesso social associado à limitação orçamentária. As autoras evidenciam que o congelamento de despesas compromete a expansão de programas de inclusão e enfraquece mecanismos institucionais de garantia de direitos. A interrupção de políticas voltadas à equidade interfere na implementação de ações direcionadas à educação inclusiva e à redução das desigualdades regionais. A abordagem sociológica, ao articular estrutura social e políticas educacionais, permite compreender que o desmonte de direitos não constitui evento isolado, mas processo relacionado à redefinição do papel do Estado na promoção da justiça social.

A presente pesquisa parte do seguinte problema de investigação: de que maneira o desmonte de direitos sociais e a interrupção de políticas públicas educacionais têm impactado a promoção da diversidade e da inclusão social no campo da educação, considerando o aprofundamento das desigualdades no cenário contemporâneo?

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar, à luz da literatura sociológica e educacional, os impactos do desmonte de direitos e da retração de políticas públicas sobre a promoção da diversidade e da inclusão social na educação brasileira contemporânea. No que se refere aos objetivos específicos de revisão bibliográfica, a pesquisa desenvolve as seguintes etapas analíticas: (I) examinar as categorias teóricas relacionadas ao desmonte do direito à educação e às transformações do papel do Estado na garantia de direitos sociais, identificando seus desdobramentos para a compreensão das desigualdades educacionais; (II) analisar os efeitos das políticas de austeridade fiscal e das limitações orçamentárias sobre a concretização do direito social à educação, relacionando tais efeitos às dificuldades de implementação de políticas de diversidade e inclusão; e (III) articular as contribuições teóricas selecionadas na construção de uma síntese interpretativa que evidencie como a retração de políticas públicas repercute na ampliação das desigualdades e na fragilização de estratégias institucionais voltadas à inclusão social no contexto escolar.

A justificativa da pesquisa fundamenta-se na necessidade de compreender como transformações recentes nas políticas públicas educacionais têm afetado a promoção da diversidade e da inclusão social em um contexto de aprofundamento das desigualdades. Arroyo (2025) demonstra que o desmonte do direito à educação envolve processos que ultrapassam ajustes administrativos e atingem a própria concepção de direitos sociais.

Carvalho e Cassol (2022) indicam que a política de austeridade impõe limites concretos à efetivação do direito à educação, ao restringir investimentos e comprometer programas destinados à equidade. A análise proposta contribui para o debate acadêmico ao articular perspectivas sociológicas e educacionais na interpretação dos desafios contemporâneos, oferecendo subsídios teóricos para compreender as relações entre desmonte de direitos, políticas públicas e inclusão social.

## **DESENVOLVIMENTO**

A educação consolidou-se como objeto de estudo das ciências sociais na medida que passou a ser compreendida como prática social estruturada por relações de poder, por processos históricos e por disputas em torno da definição legítima do conhecimento escolar, o que deslocou sua análise de uma perspectiva meramente pedagógica para uma abordagem que considera suas conexões com economia, política e cultura. Evangelista (2019) situa o direito à educação pública no interior das lutas sociais e da construção democrática, argumentando que sua efetivação depende de arranjos institucionais e de correlações de força que ultrapassam o espaço escolar e alcançam o campo das decisões estatais. A autora evidencia que a educação, ao mesmo tempo em que integra políticas sociais, constitui arena de embates sobre financiamento, acesso e qualidade, o que reforça sua centralidade como categoria analítica nas investigações sociológicas contemporâneas. Nesse enquadramento, a escola deixa de ser entendida apenas como instituição transmissora de conteúdos e passa a ser analisada como espaço estruturado por normas, hierarquias e mecanismos de regulação social que refletem e produzem desigualdades.

A constituição da educação como campo investigativo nas ciências sociais também decorre da compreensão de que os processos de escolarização participam da formação de sujeitos e da consolidação de valores socialmente reconhecidos, articulando socialização, disciplina e construção de identidades coletivas em contextos históricos determinados. Ciavatta (2022) analisa a relação entre trabalho e educação em perspectiva histórica, demonstrando que a organização dos sistemas educacionais acompanha transformações nas formas de produção e nas disputas por direitos sociais, o que exige examinar a escolarização como dimensão da estrutura social. A autora destaca que a formação escolar se vincula a

projetos societários que definem finalidades para o ensino, evidenciando que o currículo e a organização institucional não são neutros, mas expressam concepções sobre cidadania, trabalho e participação política. A partir dessa perspectiva, a educação pode ser compreendida como mediação entre processos econômicos e dinâmicas culturais, constituindo elemento central na reprodução ou na contestação de hierarquias sociais.

A análise sociológica da educação exige considerar que as instituições escolares operam segundo normas administrativas, critérios de avaliação e dispositivos de controle que organizam o cotidiano pedagógico e estabelecem padrões de desempenho legitimados pelo Estado. Carvalho e Cassol (2022) discutem o direito à educação no contexto da política de austeridade instaurada após a emenda constitucional do teto de gastos públicos, evidenciando que decisões fiscais interferem diretamente na capacidade de manutenção e expansão das redes públicas de ensino. As autoras demonstram que a restrição orçamentária produz impactos sobre infraestrutura, contratação de profissionais e implementação de programas voltados à equidade, configurando cenário em que a racionalidade administrativa condiciona a efetivação do direito social. Essa abordagem permite compreender a escolarização como processo atravessado por escolhas macroeconômicas que redefinem prioridades estatais e repercutem na organização das práticas educativas.

A escola, enquanto espaço institucionalizado de transmissão e produção de conhecimentos, participa da construção de classificações sociais que definem trajetórias educacionais diferenciadas, influenciando expectativas, oportunidades e formas de reconhecimento. Bicalho, Macedo e Rodrigues (2021) analisam a educação do campo no contexto de enfrentamento ao desmonte das políticas públicas, evidenciando que a oferta escolar em territórios rurais depende de decisões políticas que afetam financiamento, transporte e organização curricular. Os autores demonstram que a redução de programas específicos compromete o acesso e a permanência de estudantes em regiões historicamente marcadas por desigualdades, o que reforça a necessidade de compreender a educação como dimensão da disputa por direitos territoriais. A partir dessa análise, a escola pode ser interpretada como espaço em que se articulam políticas educacionais e demandas sociais, configurando campo de tensão entre projetos distintos de desenvolvimento.

A compreensão da educação como mecanismo de reprodução social requer examinar como normas institucionais, critérios de avaliação e práticas pedagógicas contribuem para

legitimar determinadas formas de capital cultural, estabelecendo hierarquias que afetam o desempenho e as trajetórias dos estudantes. O conceito de capital cultural foi desenvolvido pelo sociólogo Pierre Bourdieu e refere-se ao conjunto de conhecimentos, habilidades, valores, hábitos e formas de expressão que uma pessoa adquire ao longo da vida especialmente no contexto familiar e social e que são valorizados pela escola e pela sociedade. Arroyo (2025) aborda os tempos de desmonte do estado de direitos humanos e identifica impactos sobre o direito à educação que incidem de modo desigual sobre grupos historicamente marginalizados, indicando que a retração de garantias institucionais amplia vulnerabilidades. O autor argumenta que a fragilização de políticas públicas compromete condições objetivas de escolarização, interferindo na permanência e no acesso a recursos educacionais. Essa perspectiva reforça a análise da escola como espaço em que se cruzam processos de socialização e disputas por reconhecimento, evidenciando a relação entre políticas estatais e reprodução de desigualdades.

A dinâmica institucional da educação envolve ainda debates sobre formatos alternativos de escolarização e sobre a definição do que constitui direito educacional garantido pelo poder público, especialmente em contextos de mudanças legislativas e administrativas. Goncalves e Orlando (2022) examinam a educação domiciliar e discutem suas implicações para o público alvo da educação especial, destacando que propostas de flexibilização da obrigatoriedade escolar suscitam questionamentos sobre acesso, acompanhamento pedagógico e responsabilidade estatal. As autoras analisam as especificidades da escolarização de estudantes com deficiência e demonstram que a retirada da centralidade da escola pública pode comprometer políticas de inclusão construídas ao longo de décadas. Essa discussão amplia o campo analítico ao inserir a educação em debates jurídicos e institucionais que redefinem a extensão e os limites do direito à escolarização.

A inserção da educação no conjunto das políticas sociais implica reconhecer que programas complementares, projetos comunitários e iniciativas de apoio à permanência escolar integram a materialidade do direito educacional, articulando Estado e sociedade civil na execução de ações voltadas à redução de desigualdades. Silva et al. (2023) analisam projetos sociais no contexto de desmonte das políticas públicas e indicam que a descontinuidade de financiamentos afeta a sustentabilidade de iniciativas que atuam em territórios marcados por vulnerabilidades. As autoras evidenciam que a retração de recursos

compromete atividades de reforço escolar, acompanhamento psicossocial e mediação comunitária, elementos que influenciam trajetórias educacionais. A partir dessa abordagem, a educação é compreendida como política que ultrapassa os limites da sala de aula, envolvendo redes institucionais e ações intersetoriais que condicionam resultados escolares.

A análise das perspectivas contemporâneas das ciências sociais sobre educação requer considerar que a escolarização se insere em contextos de transformação do papel do Estado, de redefinição de prioridades orçamentárias e de disputas sobre modelos de gestão pública. Ciavatta (2022) retoma a relação entre trabalho e educação para indicar que mudanças na organização produtiva repercutem na configuração dos sistemas de ensino, exigindo exame histórico das políticas educacionais. A autora evidencia que reformas estruturais afetam currículos, formação docente e vínculos entre escola e mercado de trabalho, demonstrando que a educação participa de projetos de reorganização social. Essa interpretação contribui para compreender a escola como instituição situada em processos amplos de mudança econômica e política.

A reflexão sociológica também demanda examinar como o direito à educação se articula com a construção de regimes democráticos e com a consolidação de garantias constitucionais que asseguram acesso universal ao ensino público. Evangelista (2019) destaca que a defesa da educação pública envolve mobilizações coletivas e disputas legislativas que definem financiamento, gestão e participação social na formulação de políticas. A autora argumenta que a manutenção do direito educacional depende da vigilância sobre medidas que possam restringir investimentos ou limitar a abrangência das ações estatais. Nesse sentido, a educação aparece como campo de enfrentamento político em que se confrontam concepções distintas sobre cidadania e responsabilidade pública.

A consolidação da educação como objeto de estudo das ciências sociais, portanto, implica reconhecer sua inserção em processos históricos de construção e de contestação de direitos, bem como sua centralidade na produção e na transformação das estruturas sociais. Arroyo (2025) indica que o desmonte do direito à educação integra movimento mais amplo de enfraquecimento de garantias sociais, exigindo análise que articule políticas públicas, financiamento e condições concretas de escolarização. A partir desse enquadramento, a investigação sociológica pode examinar a escola como espaço de socialização, de disputa simbólica e de reprodução ou transformação social, considerando que suas práticas e

estruturas se relacionam diretamente com decisões políticas e com projetos societários em disputa no cenário contemporâneo.

### ***Diversidade e inclusão na educação***

A diversidade na educação compreende a presença de sujeitos marcados por diferenças étnico raciais, de gênero, de sexualidade, de deficiência, de classe social e de pertencimento territorial, exigindo que o sistema educacional reconheça tais dimensões como constitutivas da organização social e não como exceções à norma escolar. Arroyo (2023) defende a reconstrução do Estado de direitos como condição para reinventar a gestão do direito à educação, sustentando que a efetivação da diversidade depende de decisões políticas que assegurem financiamento, participação social e compromisso institucional com a igualdade. O autor argumenta que a garantia do direito educacional requer reorganização das prioridades administrativas, de modo a enfrentar exclusões historicamente produzidas no interior das políticas públicas. Nesse enquadramento, a inclusão deixa de ser compreendida como medida compensatória e passa a integrar a estrutura normativa que fundamenta a ação estatal.

A inclusão social na educação pode ser entendida como princípio democrático e como direito humano assegurado por marcos legais que orientam a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à universalização do acesso e à permanência escolar. Silva e Scherf (2020) analisam a justiciabilidade do direito à educação no sistema interamericano de direitos humanos, indicando que instrumentos jurídicos internacionais podem ser acionados diante de violações e omissões estatais relacionadas ao ensino público. Os autores demonstram que a proteção jurídica do direito educacional amplia possibilidades de responsabilização do Estado, fortalecendo mecanismos de exigibilidade quando políticas internas não asseguram padrões mínimos de oferta. A articulação entre ordenamento jurídico nacional e instâncias internacionais reforça a compreensão da inclusão como dever institucional e não como opção administrativa.

Os marcos normativos brasileiros, entre eles a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Base Nacional Comum Curricular, o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei Brasileira de Inclusão, estruturam parâmetros para a promoção da

diversidade no sistema educacional. Jakimiu (2021) examina a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, argumentando que tal medida representa negação do direito à educação para e com a diversidade ao comprometer instâncias responsáveis por coordenar políticas específicas. A autora evidencia que a retirada de estruturas administrativas voltadas à equidade repercute na formulação de programas destinados a populações historicamente excluídas. A análise normativa demonstra que a efetividade dos dispositivos legais depende da manutenção de órgãos e recursos que viabilizem sua implementação concreta.

A educação especial na perspectiva inclusiva integra o conjunto de políticas voltadas à garantia do acesso de estudantes com deficiência às classes comuns do ensino regular, articulando atendimento especializado e adaptações pedagógicas como estratégias institucionais. Barbosa (2024) discute as tentativas de desmonte da educação especial no período recente, examinando propostas normativas que tensionam o modelo inclusivo ao sugerirem a ampliação de espaços segregados. O autor analisa os efeitos dessas iniciativas sobre a organização das redes de ensino e sobre o direito à escolarização em ambientes comuns, destacando implicações para a formação docente e para o planejamento pedagógico. A discussão evidencia que a consolidação da inclusão exige coerência entre legislação, financiamento e práticas institucionais.

As políticas de cotas e os programas de permanência estudantil constituem instrumentos voltados à ampliação do acesso ao ensino superior e à redução de desigualdades acumuladas ao longo da trajetória escolar, articulando critérios socioeconômicos e étnico raciais na definição de beneficiários. Souza e Castro (2022) analisam as políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+, examinando processos de garantia e de desmonte de direitos na conjuntura brasileira e evidenciando que a inclusão demanda reconhecimento institucional de identidades e enfrentamento de discriminações. Os autores indicam que a ausência de políticas específicas compromete a permanência de estudantes que enfrentam violência simbólica e exclusão no ambiente escolar. A articulação entre ações afirmativas e políticas de proteção amplia o entendimento da inclusão como processo que envolve acesso, permanência e reconhecimento.

A abordagem interseccional permite examinar como raça, classe e gênero operam de forma articulada na produção de desigualdades educacionais, evitando análises fragmentadas

que isolam dimensões estruturais da experiência social. Gonçalves (2020) discute o desmonte da educação pública e seus reflexos na formação humana, indicando que transformações nas políticas educacionais impactam de maneira diferenciada sujeitos posicionados em contextos de vulnerabilidade social. O autor argumenta que a formação omnilateral exige políticas integradas capazes de enfrentar múltiplas determinações que incidem sobre a escolarização. Essa perspectiva evidencia que a inclusão depende de ações coordenadas que considerem a complexidade das trajetórias dos estudantes.

A escola pode ser compreendida como espaço de reconhecimento e valorização das diferenças, no qual práticas pedagógicas e relações institucionais contribuem para a construção de identidades e para a afirmação de direitos. Arroyo (2023) sustenta que a reinvenção da gestão do direito à educação requer participação coletiva e compromisso com a democratização das decisões, indicando que a valorização da diversidade envolve transformação das culturas institucionais. O autor enfatiza que políticas inclusivas não se limitam à ampliação de matrículas, mas implicam revisão de currículos, metodologias e formas de avaliação. A consolidação da diversidade como princípio organizador da escola depende da articulação entre gestão democrática e financiamento adequado.

A produção acadêmica sobre diversidade e inclusão também envolve análise de grupos de pesquisa e de redes institucionais que investigam políticas educacionais, contribuindo para a sistematização de conceitos e categorias analíticas. Mainardes (2022) examina grupos de pesquisa em educação como objeto de estudo, indicando que tais coletivos produzem diagnósticos e proposições que influenciam debates sobre equidade e gestão educacional. O autor demonstra que a circulação de pesquisas e a formação de comunidades acadêmicas impactam a formulação de agendas públicas. A consolidação de perspectivas interseccionais depende do diálogo entre produção científica e elaboração de políticas.

A garantia da diversidade no sistema educacional requer mecanismos institucionais que assegurem continuidade administrativa e estabilidade normativa, evitando rupturas que comprometam programas direcionados a grupos específicos. Jakimiu (2021) destaca que a extinção de órgãos voltados à diversidade interfere na coordenação de ações intersetoriais e na definição de prioridades orçamentárias, afetando a implementação de políticas educacionais inclusivas. A autora evidencia que a gestão pública exerce papel central na manutenção de estratégias destinadas à promoção da equidade. A análise das estruturas administrativas

permite compreender como decisões organizacionais impactam a materialização do direito à educação.

A inclusão na educação, articulada aos marcos legais e às políticas públicas, configura campo de disputa em que se confrontam projetos distintos de sociedade e de gestão estatal, exigindo análise que considere dimensões jurídicas, administrativas e pedagógicas. Silva e Scherf (2020) indicam que a possibilidade de recorrer a instâncias internacionais amplia instrumentos de proteção do direito educacional diante de retrocessos internos, reforçando a importância de mecanismos de controle e responsabilização. A compreensão sociológica da diversidade e da inclusão envolve examinar como normas, instituições e práticas se articulam na promoção ou na limitação de direitos, evidenciando que a efetividade do princípio democrático depende da manutenção de políticas que reconheçam e valorizem as diferenças no espaço escolar.

### ***Desmonte de direitos, interrupção de políticas públicas e aprofundamento das desigualdades***

O desmonte de políticas públicas educacionais pode ser compreendido como processo de enfraquecimento institucional, redução de financiamento e reconfiguração normativa que altera a capacidade do Estado de garantir o direito à educação em bases universais. Arroyo (2025) analisa os tempos de desmonte do estado de direitos humanos e argumenta que a retração de garantias sociais incide diretamente sobre a organização dos sistemas de ensino, afetando condições estruturais e compromissos constitucionais. O autor sustenta que tal processo não se limita à diminuição de recursos, mas envolve redefinição de prioridades governamentais que deslocam a centralidade da educação nas agendas públicas. Nesse enquadramento, a noção de desmonte refere-se à combinação entre medidas fiscais, alterações administrativas e disputas ideológicas que reorganizam o papel estatal na promoção de direitos sociais.

A redução de investimentos na educação pública constitui dimensão concreta desse processo, na medida em que limita a expansão de matrículas, a manutenção de infraestrutura e a valorização profissional, produzindo efeitos cumulativos sobre o funcionamento das redes

de ensino. Carvalho e Cassol (2022) examinam a política de austeridade decorrente da emenda constitucional do teto de gastos e demonstram que a limitação orçamentária impõe restrições estruturais à efetivação do direito à educação, configurando retrocesso social. As autoras indicam que o congelamento de despesas compromete programas voltados à equidade e dificulta a implementação de ações destinadas à redução de desigualdades regionais e sociais. A análise fiscal evidencia que decisões macroeconômicas influenciam diretamente a organização do sistema educacional e a distribuição de oportunidades escolares.

O aprofundamento das desigualdades educacionais decorre da articulação entre restrições financeiras e transformações institucionais que afetam a oferta de serviços públicos, incidindo sobre acesso, permanência e aprendizagem de estudantes em contextos socialmente desiguais. Evangelista (2019) discute o direito à educação pública no interior das lutas sociais e destaca que sua efetivação depende de compromissos democráticos que assegurem financiamento adequado e participação coletiva na definição de políticas. A autora argumenta que a fragilização desses compromissos repercute na ampliação de assimetrias entre redes e territórios, intensificando diferenças nas condições de escolarização. Nesse cenário, a educação configura espaço em que se materializam disputas sobre distribuição de recursos e reconhecimento de direitos.

As reformas estruturais implementadas no campo educacional alteram marcos regulatórios e redefinem responsabilidades administrativas, produzindo rearranjos que impactam tanto a gestão quanto as práticas pedagógicas nas instituições de ensino. Ciavatta (2022) analisa a relação entre trabalho e educação em perspectiva histórica e indica que mudanças nas políticas sociais afetam a formação humana ao reorganizarem prioridades e redefinirem finalidades atribuídas ao ensino. A autora sustenta que o desmonte de direitos sociais incide sobre o projeto formativo da escola, condicionando currículos e trajetórias estudantis a lógicas vinculadas à reorganização econômica. Essa abordagem permite compreender a educação como campo atravessado por processos estruturais que extrapolam o âmbito estritamente pedagógico.

Os retrocessos nas políticas de inclusão educacional manifestam-se na redução de programas específicos, na descontinuidade de ações afirmativas e na reconfiguração de dispositivos destinados a garantir acesso de grupos historicamente marginalizados. Barbosa (2024) examina tentativas de desmonte da educação especial na perspectiva inclusiva e

identifica propostas que tensionam o modelo de escolarização em classes comuns, afetando a organização do atendimento especializado. O autor analisa implicações dessas iniciativas para estudantes com deficiência e para a estrutura das redes públicas, evidenciando que mudanças normativas podem comprometer avanços consolidados em décadas anteriores. A discussão evidencia que a inclusão depende de coerência entre legislação, financiamento e práticas institucionais.

A educação do campo também sofre impactos decorrentes da retração de políticas públicas, especialmente quando programas voltados a territórios rurais são reduzidos ou descontinuados, alterando condições de acesso e permanência de estudantes nessas regiões. Bicalho, Macedo e Rodrigues (2021) discutem o enfrentamento ao desmonte das políticas destinadas à educação do campo e indicam que a supressão de iniciativas específicas compromete a oferta escolar em áreas marcadas por desigualdades territoriais. Os autores analisam como a reorganização administrativa e a diminuição de recursos afetam transporte, infraestrutura e formação docente, repercutindo na continuidade dos estudos. A análise territorial evidencia que o desmonte não incide de maneira homogênea, produzindo efeitos diferenciados conforme a localização e as condições sociais das comunidades.

A discussão sobre educação domiciliar insere-se nesse contexto ao tensionar a obrigatoriedade da escolarização em instituições públicas ou privadas, levantando questionamentos sobre o alcance do direito à educação e sobre a responsabilidade estatal na garantia de acompanhamento pedagógico. Gonçalves e Orlando (2022) analisam o desmonte do direito à educação no debate sobre educação domiciliar, com atenção ao público alvo da educação especial e às especificidades de sua escolarização. As autoras indicam que a flexibilização da obrigatoriedade pode fragilizar mecanismos de controle e de oferta de atendimento especializado, afetando estudantes que dependem de suporte institucional. Essa discussão amplia a análise ao incorporar dimensões jurídicas e administrativas que redefinem a compreensão de direito educacional.

A retirada ou enfraquecimento de projetos sociais vinculados à educação também constitui elemento do desmonte, pois, tais iniciativas frequentemente complementam ações estatais e oferecem suporte a estudantes em contextos de vulnerabilidade. Silva et al. (2023) analisam projetos sociais no contexto de retração de políticas públicas e indicam que a descontinuidade de financiamentos compromete atividades de acompanhamento escolar e

mediação comunitária. As autoras demonstram que a interrupção dessas ações repercute nas trajetórias educacionais ao reduzir redes de apoio que favorecem permanência e aprendizagem. A articulação entre políticas formais e iniciativas comunitárias revela a complexidade do sistema educacional e a multiplicidade de atores envolvidos na garantia do direito à educação.

A dimensão ideológica do desmonte manifesta-se na disputa por sentidos atribuídos à educação pública, envolvendo debates sobre financiamento, currículo, gestão e papel do Estado na organização do ensino. Arroyo (2023) propõe a reconstrução do Estado de direitos como condição para reinventar a gestão do direito à educação, indicando que a superação de retrocessos exige redefinição de prioridades políticas e administrativas. O autor sustenta que a defesa do direito educacional implica participação social e revisão de modelos de gestão que subordinam a política educacional a restrições fiscais permanentes. Essa perspectiva evidencia que a educação constitui campo de disputa política no qual se confrontam projetos distintos de sociedade.

A análise crítica do cenário contemporâneo requer considerar também a produção acadêmica que investiga políticas educacionais e organiza diagnósticos sobre seus efeitos institucionais, contribuindo para o debate público e para a formulação de alternativas. Mainardes (2022) examina grupos de pesquisa em educação como objeto de estudo e indica que tais coletivos desempenham papel na sistematização de dados e na interpretação de reformas e medidas administrativas. O autor demonstra que a circulação de análises acadêmicas influencia discussões legislativas e administrativas, inserindo a pesquisa no processo de disputa por sentidos da educação pública. Nesse contexto, a compreensão do desmonte de direitos na educação brasileira envolve examinar dimensões fiscais, jurídicas, administrativas e ideológicas que se articulam na redefinição do papel do Estado e na ampliação das desigualdades sociais.

## **CONCLUSÃO**

A análise desenvolvida ao longo desta pesquisa permitiu compreender que a educação, quando situada no contexto de desmonte de direitos e de retração de políticas públicas, revela a complexa articulação entre decisões estatais, estrutura social e produção de desigualdades,

evidenciando que a garantia da diversidade e da inclusão social não depende apenas de marcos legais formalmente instituídos, mas de condições materiais, administrativas e políticas que sustentem sua efetivação concreta no cotidiano das instituições escolares. Ao considerar a educação como objeto das ciências sociais, tornou-se possível examinar como processos de austeridade fiscal, reorganização administrativa e disputas ideológicas redefinem o alcance do direito à educação e afetam de modo diferenciado sujeitos posicionados em contextos sociais distintos, ampliando assimetrias históricas relacionadas a raça, classe, gênero, deficiência e território.

A investigação demonstrou que a diversidade, entendida como dimensão constitutiva da sociedade, exige políticas públicas estruturadas que articulem acesso, permanência e aprendizagem, de modo a enfrentar desigualdades que se reproduzem no interior do sistema educacional e que são intensificadas quando ocorre interrupção ou fragilização de programas voltados à equidade. A inclusão social, concebida como princípio democrático e como dever institucional do Estado, demanda continuidade administrativa, financiamento adequado e compromisso político com a valorização das diferenças, pois sua efetividade depende de ações coordenadas que envolvam formação docente, organização curricular, infraestrutura e mecanismos de acompanhamento pedagógico capazes de responder às múltiplas necessidades presentes no espaço escolar.

Os resultados da análise indicam que o desmonte de direitos não se restringe à redução de recursos financeiros, mas envolve transformações normativas e institucionais que alteram prioridades governamentais e impactam diretamente a organização das redes de ensino, produzindo efeitos cumulativos sobre as condições de escolarização de grupos historicamente marginalizados. Nesse cenário, a ampliação das desigualdades educacionais manifesta-se na dificuldade de acesso a serviços especializados, na precarização de estruturas escolares e na limitação de iniciativas destinadas a promover reconhecimento e participação, configurando um contexto em que a educação se torna campo de disputa sobre o próprio significado do direito social e sobre o papel do Estado na garantia de justiça distributiva.

A reflexão sociológica possibilitou evidenciar que a escola constitui espaço simultaneamente atravessado por mecanismos de reprodução de hierarquias sociais e por potencialidades de transformação, o que implica reconhecer que as políticas educacionais assumem papel estratégico na definição de trajetórias individuais e coletivas. Quando

políticas inclusivas são enfraquecidas ou descontinuadas, ampliam-se barreiras que incidem sobre estudantes em situação de vulnerabilidade, comprometendo não apenas o desempenho escolar, mas também oportunidades futuras de inserção social, de participação cidadã e de acesso a bens culturais, o que reforça a necessidade de análise crítica sobre as consequências estruturais das decisões políticas no campo educacional.

Conclui-se, portanto, que a compreensão dos desafios contemporâneos relacionados à educação, diversidade e inclusão social requer abordagem que articule dimensões jurídicas, econômicas, institucionais e culturais, reconhecendo que a efetivação do direito à educação depende de escolhas políticas orientadas pela promoção da igualdade e pela valorização das diferenças. A superação do contexto de desmonte demanda reconstrução de políticas públicas capazes de enfrentar desigualdades estruturais e de assegurar condições objetivas para que a escola desempenhe função social vinculada à ampliação de direitos, à formação crítica e à consolidação de uma sociedade comprometida com princípios democráticos e com a dignidade de todos os sujeitos.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. Tempos de desmonte do estado de direitos humanos. tempos de desmonte do direito à educação. **Educação em Revista**, v. 41, p. e52415, 2025.

ARROYO, Miguel. Reconstruir o Estado de Direitos. Reinventar outra gestão do direito à outra educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 39, n. 1, 2023.

BARBOSA, Alysson Vinícius Pacífico. Considerações sobre a (s) tentativa (s) de desmonte da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2016-2022). **Das Amazônias**, v. 7, n. 1, p. 60-72, 2024.

BICALHO, Ramofly; MACEDO, Pedro Clei Sanches; RODRIGUES, Guilherme Goretti. Em defesa da Educação do Campo: enfrentando o desmonte das políticas públicas. **Periferia**, v. 13, n. 1, p. 39-59, 2021.

BOURDIEU, Pierre. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

CARVALHO, Claudiane Silva; CASSOL, Sabrina. Direito à educação e política de austeridade: retrocesso social e desmonte educacional no Brasil após a emenda constitucional

do teto dos gastos públicos. In: **Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra**. 2022.

CIAVATTA, Maria. Trabalho-Educação e resistência ao desmonte dos direitos sociais: um olhar histórico crítico para compreender o presente. **Paradigma**, n. 3, p. 185-207, 2022.

EVANGELISTA, Olinda. Direito à educação pública, democracia e lutas sociais. **Revista Katálisis**, v. 22, p. 439-446, 2019.

GONCALVES, Adriana; ORLANDO, Rosimeire Maria. Educação domiciliar e o desmonte do direito à educação: público-alvo da educação especial e as especificidades em sua escolarização. **Cadernos da Pedagogia**, v. 16, n. 35, 2022.

GONÇALVES, Nahun Thiaghor Lippaus Pires. Do desmonte da educação pública a formação humana omnilateral, perspectivas e seus reflexos na educação especial. **Revista Cocar**, v. 14, n. 30, 2020.

JAKIMIU, Vanessa Campos. Extinção da SECADI: a negação do direito à educação (para e com a diversidade). **Revista de Estudos em Educação e Diversidade-REED**, v. 2, n. 3, p. 115-137, 2021.

MAINARDES, Jefferson. Grupos de pesquisa em educação como objeto de estudo. **Cadernos de Pesquisa**, v. 52, p. e08532, 2022.

SILVA, Marcos Vinicius Viana; SCHERF, Erick. A justiciabilidade do direito à educação no sistema interamericano de direitos humanos: uma possível saída para o desmonte da educação pública brasileira?. **Humanidades & Inovação**, v. 7, n. 7, p. 350-367, 2020.

SILVA, Quitéria Maria Ferreira et al. Projetos sociais no contexto e desmonte das políticas públicas. **Revista Eletrônica Direito e Conhecimento**, v. 7, n. 2, 2023.

SOUZA, Marcio; CASTRO, Scarlet Morene Souza. População LGBTQIA+ e políticas públicas: Garantia e desmonte de direitos na conjuntura brasileira. **Educação Sem Distância-Revista Eletrônica da Faculdade Unyleya**, v. 4, n. 2, 2022.

| CHECKLIST PARA PAPER COMPLETO        |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| NORMAS                               | ASSINALAR COM<br>“✓” OU “OK” |
| Logo do 14º SNS&P na primeira página | OK                           |

|                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Texto entre 12 e 15 páginas (excluindo capa e referências)                                                                                                                                                                                    | OK |
| Formato de papel A4                                                                                                                                                                                                                           | OK |
| Margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm                                                                                                                                                                                   | OK |
| Fonte Times New Roman, tamanho 12                                                                                                                                                                                                             | OK |
| Recuo de 1,25 cm para a primeira linha de cada parágrafo                                                                                                                                                                                      | OK |
| Espaço entre linhas de 1,5                                                                                                                                                                                                                    | OK |
| Referências conforme normas o “Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT”<br>[UFPR]: < <a href="https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/73330">https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/73330</a> > | OK |
| Conversão do arquivo em .pdf                                                                                                                                                                                                                  | OK |